



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
No Dia: 03/07/2023
Sereny M. M. Silva
VISTO

Lei nº 2.304

De 29 de junho de 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
COMBATE À DISCRIMINAÇÃO
RACIAL NO MUNICÍPIO DE
CABEDELLO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cabedelo/PB, o Dia Municipal de Combate à Discriminação Racial, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º A Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional, com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO
PEIXOTO
CASTELLIANO: 2
83973354472

Assinado de forma digital
por VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO/83973354472
Data: 2023.06.29
18:03:21 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito